



SCI

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9083/2023

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO PROJETO “CUIDADOSO: AO IDOSO COM CARINHO” VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 315/2023** que deu origem ao **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9084/2023**, que tem por objeto o(a) AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO PROJETO “CUIDADOSO: AO IDOSO COM CARINHO” VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, celebrado pela **CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** com a **CONTRATADA - Empresa AUTO 4X4 SERVICO E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.965.774/0001-36** com valor final global negociado de **R\$ 136.600,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos reais)**. Com base nas regras insculpidas pelas Leis n.º 8.666/93, n.º 10.520/2002 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o **Processo Administrativo nº 315/2023** e o **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9083/2023**



encontram-se revestidos de todas formalidades legais (**Parecer Jurídico nº 1357/2023/PGM/PMB**), nas fases interna, justificativa, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os Processos, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 22 de novembro de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB